



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 24/10/2025 16:39:53.830 - PL261424
ESB 243/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA N° ____, DE 2025

Art. 1º A Meta 13.c do Objetivo 13 Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.c. Estabelecer sistema nacional de acompanhamento de egressos da educação profissional e tecnológica que apure, anualmente, para cada curso e instituição, a taxa de ocupação e o rendimento médio dos egressos e, com base nesses dados, definir e alcançar metas progressivas de melhoria para cada área do conhecimento." (NR)

Art. 2º O Objetivo 15 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 passa a vigorar acrescida da seguinte Meta 15.d:

"15.d. Estabelecer sistema nacional de acompanhamento de egressos dos cursos de graduação que apure, anualmente, para cada curso e instituição, a taxa de ocupação e o rendimento médio dos egressos e, com base nesses dados, definir e alcançar metas progressivas de melhoria para cada área do conhecimento." (AC)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o monitoramento da efetividade dos cursos da educação profissional e tecnológica, bem como da educação superior, por meio da criação de sistemas nacionais de acompanhamento de egressos. A coleta sistemática de informações sobre inserção profissional e rendimento médio após a formatura constitui instrumento essencial para avaliar a pertinência dos currículos e a adequação das formações oferecidas às demandas do mercado de trabalho e da sociedade.

A implementação de indicadores objetivos, como taxa de ocupação e rendimento médio por curso e instituição, permitirá a formulação de metas progressivas e diferenciadas por área do conhecimento, fortalecendo a gestão

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258275654000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 5 8 2 7 5 6 5 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

baseada em resultados e evidências. Essa abordagem aproxima a política educacional das práticas de accountability e transparência observadas em sistemas de ensino de alto desempenho internacional.

Com essas medidas, o PNE passa a incluir não apenas metas de acesso e conclusão, mas também indicadores de sucesso pós-formatura, ampliando a noção de qualidade educacional para abranger o impacto real da formação sobre a vida profissional dos estudantes. Trata-se de passo decisivo para alinhar a educação brasileira a um modelo de desenvolvimento que valoriza a aprendizagem efetiva, a empregabilidade e a mobilidade social.

Deputada Adriana Ventura

NOVO/SP

Apresentação: 24/10/2025 16:39:53.830 - PL261424
ESB 243/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258275654000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

